



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JULHO DE 2010

-----No dia treze de Julho do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**
- 1.1 – FALTAS; -----**
- 1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**
- 2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**
- 2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----**
- 2.2 – TRANSFERÊNCIAS DAS AUTARQUIAS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE-----**
- 2.3 – MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA MUNICIPIA-----**
- 2.4 – DAF/DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL RELACIONADAS COM A PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA MUNICIPIA, S.A.-----**
- 2.5 – CIMPIN/ REDE ESCOLAR – ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----**
- 2.6 – ÁGUAS DO MONDEGO/RELATÓRIO E CONTAS 2009-----**
- 2.7 – GÓISARTE/PROGRAMA-----**



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e nove de Junho do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguintes orçamentos:-----

-----a) Orçamento nº 0746/2010, Ampliação de Rede BT/IP, Nogueiro, junto ao matadouro de frangos, Freguesia de Góis, no montante de dois mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos;-----

-----b) Orçamento nº 0747/2010, Ampliação de Rede de BT/IP, Malhada, Largo Principal, Freguesia de Colmeal, no montante de cento e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos;-----

-----c) Orçamento nº 0748/2010, Ampliação de Rede BT/IP, Carvalhal do Sapo, Largo das Festas, Freguesia do Colmeal, no montante de cento e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos;-----

-----d) Orçamento nº 0749/2010, Ampliação de Rede BT/IP, Milreu, junto à casa do sr. Américo Dias, Freguesia de Alvares, no montante de trezentos e um euros e quarenta e sete cêntimos.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – TRANSFERÊNCIAS DAS AUTARQUIAS PARA O SERVIÇO NACIONAL

DE SAÚDE – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico da Autarquia, datada de 21.06.2010, a qual informa que o artigo 154.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Março (LOE), refere que “as autarquias locais transferem directamente para o orçamento de Serviço Nacional de Saúde, I.P., o valor correspondente aos encargos suportados pelos respectivos orçamentos próprios com despesas pagas à ADSE em 2009 respeitantes a serviços prestados por estabelecimentos do SNS”.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses através da circular nº 71/2010-FD, remetida a esta Autarquia, alerta para esta situação, referindo que os pagamentos se reportam apenas aos serviços prestados aos trabalhadores (e familiares abrangidos), pelo Serviço Nacional de Saúde, não sendo neles contabilizados os valores pagos à ADSE pelos restantes serviços, designadamente, participações relativas à prestação de cuidados de saúde convencionados com a ADSE.-----

-----Mais informou, que a circular n.º 73/2010 – FD da Associação Nacional de Municípios Portugueses refere que até Janeiro de 2010, o pagamento com os encargos da prestação de serviços de saúde aos trabalhadores e familiares abrangidos, era efectuado à ADSE, pelo que apenas a partir da entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010 (LOE), passaram as autarquias a relacionar-se separadamente com a ADSE e com o Serviço Nacional de Saúde. Para o efeito, estava prevista a retenção dos Fundos Municipais das verbas correspondentes ao valor pago pelo Município de Góis, ao Serviço Nacional de Saúde durante o ano de 2009. Tal facto, veio a confirmar-se com a publicação do Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18.06 – Lei de execução do Orçamento do Estado para 2010, mormente, no art.º 78.º que refere que “No cumprimento do previsto no artigo 154.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, é publicado no anexo II o montante a transferir por cada entidade para o SNS”, que no caso do Município de Góis é de 40.868 Euros. O n.º 2 deste artigo 78.º, referindo ainda que, tal como o projecto de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-lei vaticinava, este montante é retido nas transferências do Orçamento do Estado para as entidades previstas na Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2010.-----

-----Seguidamente informou, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses apresentou a proposta de resolução anexa ao processo na qual se questiona, se as normas então previstas no projecto de Decreto-lei seriam susceptíveis de ofender as regras constitucionais e legais. Refere o art.º 64.º da CRP que a criação e manutenção do Serviço Nacional de Saúde é, sobretudo uma incumbência do Estado e que o mesmo se dispõe na Lei de Bases da Saúde, não fazendo referência a qualquer obrigação das autarquias locais, dispondo antes que o SNS é financiado exclusivamente pelo Orçamento de Estado.-----

-----Informou ainda, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses sustenta a sua posição com base e de acordo com o parecer jurídico da sociedade de advogados “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, referindo o seguinte:”trata-se de um direito próprio das autarquias locais, o de ver transferidos determinados recursos públicos directamente do Orçamento do Estado para os respectivos orçamentos privativos e que, nessa medida, não pode ser unilateralmente restringido pelo Estado – comprometendo, por essa forma, o referido equilíbrio financeiro vertical – sem que haja um motivo bastante ou suficiente para o efeito, o qual não pode assentar numa pretensa obrigatoriedade de co-financiamento, por parte das autarquias locais, dos encargos associados à sustentabilidade financeira do SNS”.-----

-----Acrescentou ainda, que com base na Lei Fundamental – artº 238º da CRP relativo à autonomia financeira das autarquias locais e na questão colocada também pela ANMP sobre a forma legal utilizada, o Decreto-lei, tratando-se desta maneira, matéria da competência relativa da Assembleia da República, ainda assim, para que o Governo pudesse legislar sobre esta matéria, através de Decreto-lei, teria de estar credenciado com a respectiva lei de autorização habilitante emitida pela Assembleia da República, o que constitui uma inconstitucionalidade orgânica, sugere a ANMP que os Municípios, utilizem os



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

seguintes mecanismos processuais disponíveis no âmbito da jurisdição administrativa:-----

----1) – Requerer a respectiva anulação/declaração de nulidade do art.º 78.º do Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18.06 por consubstanciar a aplicação de normas legais inconstitucionais;-----

----2) – Apresentação de providência cautelar de suspensão da eficácia de actos administrativos de forma a acautelar o efeito útil da acção referida em 1.-----

----Por último, a senhora Presidente informou que Associação Nacional de Municípios Portugueses sustenta a sua posição com base em parecer jurídico emitido pela Sociedade de Advogados “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados”.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA MUNICIPIA

– A senhora Presidente informou que o Município da Figueira da Foz, na pessoa do senhor Presidente da Câmara Municipal, comunicou em 31.05.2010, a esta Autarquia a sua intenção de alienação de participação financeira de 2,31% do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A., correspondente a 15.000 acções.-----

----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social ou parte dela, informando que o valor de alienação é de €5,34/acção, valor que resulta da aplicação do método de equivalência patrimonial, valor esse já comunicado à referida empresa.-----

----Mais informou, que apesar da alínea m) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11.01, referir que compete à Assembleia Municipal autorizar o Município, nos termos da Lei a integrar empresas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, fixando as condições gerais de participação, cabendo ao Executivo Municipal deliberar sobre



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

o exercício do direito de preferência, após verificar todas as formalidades legais, caso delibere adquirir as acções.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.4 – DAF/DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL RELACIONADAS COM A PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA MUNICIPIA, S.A. –

A senhora Presidente informou que de acordo com Informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Contabilidade, datada de 06.04.2010, a participação do Município de Góis na Empresa Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, é de 0.15%, e que a mesma foi efectuada em 13.12.2004 pelo valor de 4.985.01€ (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo). -----

-----Informou ainda, que a Câmara Municipal pagou à Município em 23.06.2009 o valor de 2.340,00€ (dois mil, trezentos e quarenta euros) referente a 50% do custo do fornecimento de uma solução WebSig para disponibilização dos PMOT, tendo em 11.02.2010 pago os restantes 2.340,00€ (dois mil, trezentos e quarenta euros)-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – CIMPIN/REDE ESCOLAR – ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -

Foi presente a comunicação da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte – CIMPIN, datada de 30.06.2010, relativamente ao ofício remetido à Ministra de Educação, referente ao encerramento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e constituição de Mega Agrupamentos.-----

-----A senhora Presidente informou que no seguimento das medidas a adoptar pelo Ministério da Educação no que concerne à reorganização da Rede Escolar prevê-se o encerramento de escolas básicas com menos de 21 alunos, com vista à valorização da qualidade pedagógica do ensino básico. No contexto destas medidas, para o Concelho de Góis, aguardava-se o encerramento, para o ano lectivo 2010-2011, da Sala de Apoio da Ponte do Sótão e da EB 1 de Bordeiro.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Mais informou, que como resposta a esta medida governamental, o Município de Góis e o Agrupamento de Escolas de Góis, tendo em vista o bem-estar da comunidade escolar e a fraca sustentabilidade desta opção para o caso concreto do Concelho de Góis, apresentaram à Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), uma proposta com a finalidade de resolver, num curto prazo, as condições físicas e pedagógicas da rede escolar concelhia.-----

----Seguidamente informou que, a proposta do Município de Góis e do Agrupamento de Escolas de Góis para a Rede Escolar para o ano lectivo 2010-2011, consubstancia-se em manter em funcionamento, por mais um ano escolar, a EB 1 de Bordeiro e a Sala de Apoio de Ponte do Sótão, com o compromisso por parte do Município em avançar com as obras de alargamento da EB 1 de Góis. ----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 – ÁGUAS DO MONDEGO/RELATÓRIO E CONTAS 2009 – Foi presente o ofício da Empresa Águas do Mondego – Grupo Águas de Portugal, datado de 28.06.10, dando conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano de 2009.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – GÓISARTE/PROGRAMA - A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do Programa do GóisArte 2010, no presente ano sob o signo da “BIODIVERSID’ARTE: ARTE E BIODIVERSIDADE”, o qual irá realizar-se de 16 a 18 de Julho, cuja cópia fiel do Programa fica a constituir o Anexo I da presente Acta.-----

----Seguidamente informou, que no dia 16 de Julho irá ser inaugurado um monumento escultórico denominado de Rotunda de Oroso, sito em Vald’ama, Freguesia e Concelho de Góis. Mais informou, que a atribuição do topónimo “Rotunda de Oroso” insere-se nas iniciativas que têm sido promovidas por ambos os Municípios, no âmbito da Geminação.-----

-----Informou ainda, que o Município de Oroso distinguiu o Município de Góis na Presidência do saudoso José Girão Vitorino, atribuindo o topónimo de Góis, a uma Alameda no centro urbano da referida Vila de Oroso.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.8 – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO/ROTUNDA DE OROSO – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no ano de 2007, o Município de Góis, na Presidência do senhor José Girão Vitorino e o Município de Oroso (Santiago de Compostela, Espanha), na Presidência de D. Manuel Miras Franqueira, celebraram uma “Carta de Geminção”, assinada por ambas as localidades e cuja relação de amizade e fraternidade é do conhecimento público. Salienta-se a homenagem do Município de Oroso, reconhecendo o laço de união entre os dois municípios, na atribuição o nome de “Góis”, a uma Alameda na localidade de Sigüeiro, durante a presidência de José Girão Vitorino.-----

-----Mais informou que, o actual Executivo pretendendo honrar os compromissos anteriores, realizou no passado dia 22 de Janeiro um primeiro Encontro entre o Município de Góis e o Município de Oroso, com o objectivo primordial de, após o acto eleitoral de 11 de Outubro, se conhecerem os respectivos elencos camarários. Durante o referido Encontro foi realizada uma reunião de trabalho, a qual favoreceu a partilha de experiências em termos de: Serviços Municipais disponíveis; Cultura; Segurança; Protecção Civil; Acção Social e outras actividades da responsabilidade dos Gabinetes autárquicos. Informou ainda que foi assumido o compromisso de fomentar, num futuro próximo, relações mais estreitas, nomeadamente, na implementação de medidas a problemas comuns dos dois municípios, nomeadamente na continuidade da colaboração nas iniciativas culturais do GóisArte e do OrosoArtes, tendo o mesmo sido reiterado no encontro realizado nos dias 25 e 26 de Março, no qual esteve presente uma delegação de Góis, com a finalidade de conhecer o Concelho.-----

-----Seguidamente informou, que no âmbito da programação da edição de 2010 do GóisArte, foi solicitado a um grupo de escultores, liderado por Armando Martinez, a concepção e execução de um monumento de homenagem ao Concelho de Oroso e que salientasse características naturais e arquitectónicas comuns aos dois municípios, estando a inauguração do monumento inserida na programação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

do Góis Arte, a qual contará com a presença de uma Delegação de Oroso, liderada pelo seu Presidente, D. Manuel Miras Franqueira.-----

----Mais informou, que após consulta à Comissão de Toponímia Concelhia esta foi unânime na proposta de atribuição do topónimo “Rotunda D’Oroso”, à rotunda sita na Vila de Góis, em Vale D’Ama, na EN 2 - Góis – Lousã.-----

----Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Góis, e de acordo com o artigo 18.º do Regulamento de Toponímia Concelhia, propôs à Câmara Municipal a atribuição da designação “Rotunda D’Oroso”, à rotunda sita na Vila de Góis, em Vale D’Ama, na EN 2 - Góis – Lousã.-----

----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz felicitou a senhora Presidente pela proposta apresentada, uma vez que considera que esta homenagem dignifica ambos os concelhos, não só pelo reconhecimento, mas também pela beleza do monumento erigido para esta homenagem.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir à rotunda sita na Vila de Góis, em Vale D’Ama, na EN 2 - Góis – Lousã, o topónimo “Rotunda de Oroso”.-----

2.9 – PACTO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA - A

senhora Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com a deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal de 29.06.2010, foi celebrado em 30.06.2010 o Pacto Constitutivo de Sociedade Comercial Anónima, de denominação NATURE SANUS, TURISMO, S.A. , no qual o Município de Góis é sócio fundador, tendo a senhora Presidente outorgado o referido Pacto.-----

---Informou ainda, que após celebração do referido Pacto, foi realizada uma adenda ao documento, tendo para o efeito dado conhecimento da alteração efectuada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR –

Para efeitos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, a senhora Presidente, de acordo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 209/2009, de 9 de Setembro, propôs que se proceda à abertura de um Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de 6 Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, pelo período que corresponderá ao ano lectivo 2010/2011, respectivamente: 2 Professores de Actividade Física Motora; 2 Professores de Inglês e 2 Professores de Tecnologias da Informação e Comunicação; os quais são necessários à ocupação de postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a abertura de um Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de 6 Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo.-----

2.11 - ALMEIDA & BANDEIRA, LDA/PROCESSO JUDICIAL Nº256/10.0

TBAGN/PARECER JURÍDICO – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que na sequência do ofício do Tribunal Judicial de Arganil, datado de 16.06.2010, relativo ao processo 256/10.0TBAGN – referente à acção declarativa de condenação com processo sumário contra o Município de Góis, sendo autor a Empresa Almeida & Bandeira, Lda., apresentou o senhor Consultor Jurídico cópia integral do termo de transacção lavrada pelo Tribunal de Arganil, através da qual se pôs fim ao processo supra mencionado, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.12 – PROPOSTA DE CONCURSO/CASA DA NATUREZA - Foi presente a

Proposta de Concurso Público para a Cessão de Exploração da “Casa Natureza”, sita no Cerejal, freguesia Góis, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo III da presente Acta.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a abertura de Concurso Público para a Cessão de Exploração da “Casa Natureza”.--



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) DE GÓIS - Foi presente a proposta de alteração ao PDM de Góis, a qual fica a constituir o Anexo IV da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após apreciação do documento deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração.-----

2.14 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu

que na Praia Fluvial de Canaveias em Vila Nova do Ceira não há iluminação suficiente, nomeadamente na zona das casas de banho e dos grelhadores, pelo que solicitou à senhora Presidente a instalação de iluminação do citado espaço. Solicitou também informação, relativamente ao ponto da situação do Metro-Mondego, uma vez que diariamente são publicadas notícias preocupantes sobre esta matéria, devendo o Município de Góis solidarizar-se com os Municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo a fim de marcar também a sua posição, em virtude deste meio de transporte ser também importante para o concelho de Góis.-

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que serão feitas as diligências necessárias para melhorar as infra-estruturas da Praia Fluvial das Canaveias. No que se refere ao Metro-Mondego informou que tem conhecimento do que tem sido noticiado, e que em sede da CIMPIN na qual foi discutido este assunto foi referido que o projecto Metro-Mondego irá avançar, apesar de não ser no período que estava previsto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.15 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ - A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata

Moniz, informou que alguns munícipes que utilizam os transportes rodoviários públicos, solicitaram-lhe que intercedesse junto da Câmara Municipal, a fim de saber qual a possibilidade de colocação de uma paragem coberta em S. Paulo.----

-----Seguidamente, referiu que relativamente ao equipamento médico cedido pelo Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania” ao Centro de Saúde de Góis, nomeadamente para as extensões de Alvares e Vila Nova do Ceira, é do seu



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento que o mesmo ficará somente ao dispor dos utentes que se deslocarem ao Centro de Saúde de Góis, facto que desagradou aos utentes das referidas extensões de saúde, sendo também uma situação que a deixou apreensiva uma vez que sabe que há um equipamento que não está em funcionamento, não compreendendo o porquê deste não estar ao serviço dos utentes de uma das extensões mencionadas, nomeadamente a de Alvares, por ser a que se encontra mais distante da sede do Município.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora que relativamente à paragem coberta em S. Paulo irá tomar as devidas providências junto do serviços municipais.-----

-----Quanto ao facto do equipamento cedido pelo Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania” ao Centro de Saúde de Góis, ficar afecto às instalações do Centro de Saúde em Góis, informou que é da responsabilidade da Coordenadora desta Unidade de Saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3. CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e oito de Junho do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número mil trezentos e nove à mil trezentos e oitenta, no montante de duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que não foram emitidas licenças de obras particulares e licenças de habitabilidade.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia treze de Junho do ano em curso.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de oitenta e três mil euros, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO/ROTUNDA DE OROSO; PROPOSTA DE CONCURSO/CASA DA NATUREZA, RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas catorze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
